



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
**JÚLIA
ARRUDA**

**EMENDA PROPOSTA AO PROJETO DE LEI Nº 137/2020,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do art. 51.

Onde se lê:

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação em até 10% (dez por cento), do valor total da despesa fixada no orçamento, excetuando-se as despesas com pessoal, saúde e educação. (Negrito acrescentado).

Leia-se:

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação **em até 5% (cinco por cento)**, do valor total da despesa fixada no orçamento, excetuando-se as despesas com pessoal, saúde e educação. (Negrito acrescentado).

Sala das Sessões, em Natal/RN, 25 de junho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Júlia Arruda', with a stylized, cursive script.

Júlia Arruda
VEREADORA

**EMENDA PROPOSTA AO PROJETO DE LEI Nº 137/2020,
QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EMENDA MODIFICATIVA DA REDAÇÃO DO ART. 51

JUSTIFICATIVA

O percentual ora proposto está em consonância com os limites que vêm sendo estabelecidos nas leis orçamentárias de alguns dos últimos exercícios com referência aos créditos adicionais suplementares.

A prevalecer o percentual constante do projeto de lei, estaria sendo “dado um cheque em branco” ao Poder Executivo, suprimindo-se prerrogativas desta Câmara Municipal.

Assim sendo, contamos com a aprovação da presente emenda.

Natal/RN, 25 de junho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Júlia Arruda', with a stylized, cursive script.

Júlia Arruda
VEREADORA